**TERMO DE REFERÊNCIA**

 **1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** O presente termo de referência tem como objetivo apresentar as diretrizes e procedimentos necessários, Registro de Preços para aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, válvula para cilindro de oxigênio e franco umidificador, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Raimundo Nonato-PI.

**2.0 JUSTIFICATIVA:** Tais aquisições têm importância fundamental ao Município de São Raimundo Nonato - PI, a fim de que a Administração Pública Municipal execute suas competências de formulação e execução da política municipal na prestação de serviço à população carente, particularmente as competências de preservação e manutenção de políticas públicas e social e dentre outros.

**3.0 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS:** Só serão aceitos os fornecimentos de materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

**4.0  PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:** O município é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

**5. 0  PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

**6.0   PENALIDADES APLICÁVEIS:** A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar em qualquer ente público em especial ao município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

**7. 0  DA ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado do Município, na BR 020, S/N, Bairro Primavera, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

Prazo de entrega dos produtos será de no mínimo 15 (quinze) dias contado partir da solicitação feita pelo secretario de saúde.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

Os produtos que não satisfizerem às condições especificadas no Edital de Licitação serão recusados e colocados à disposição da contratada, que deverá fazer a substituição em prazo a ser acordado entre as partes.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

**8.0DO PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos. A (s) contratada (s) deverá (ão), então, enviar juntamente com as notas fiscais as certidões negativas do INSS e FGTS, obrigatoriamente, e quando for o caso dos documentos de habilitação, encaminhados no dia da licitação, que estiverem vencidos.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

**9.0 DOS PREÇO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** os foram adquiridos das pesquisas de preços em anexo

9.1 Os foram adquiridos das pesquisas de preços em anexo

9.2 orçamentos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRI**A**:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 021070100

**ROJETO** ATIVIDADE: 10.301.0005.2043.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

**10.0. PLANILHA DESCRITIVA:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT. | V. TOTAL |  V. TOTAL  |
| 1 | Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6m³ | UND | 12 |  1.025,00  |  12.300,00  |
| 2 | Válvula para cilindro de oxigênio  | UND | 15 |  331,00  |  4.965,00  |
| 3 | Frasco umidificador | UND | 36 |  34,00  |  1.224,00  |
|   |   |   |   |   |  **18.489,00**  |